

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos à servidora LOURINÉIA REIS DE SANT'ANNA, servidora administrativa desta Procuradoria-Geral de Justiça, lotada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF, a título de adiantamento, a fim de atender despesas de pequeno vulto desta Instituição, devendo correr à conta da rubrica 3.3.9.0.3.9–Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento da referida aplicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 08 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1506.2017.SUBADM.0116804.2017.005274 HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 75.2017.SAL.0102242.2017.005274 (doc. 0102242), bem como o teor do Termo de Referência n.º 5.2017.SAL.0102246.2017.005274 (doc. 0102246);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.014/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 14/07/2017 e 03/08/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de consumo desta Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa R. B. MONTEIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.786.974/0001-54, no valor total de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2017-CPL/MP/PGJ – SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;
II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as

providências cabíveis;
III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 07 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 79.2017.01AJ-SUBADM.0115747.2017.006432

AUTOS N.º: 2017.006432 - SEI (sem espelho físico)
ASSUNTO: Renovação de licença de uso do Sistema de Elaboração de orçamento de Obra - SEOBRA
INTERESSADO: Sr. Henrique Mendes da Rocha Lopes, Engenheiro Civil, da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculos

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 145.2017.SCOMS.0114882.2017.006432;

CONSIDERANDO a documentação acosta aos autos, em especial certidão de exclusividade de desenvolvimento e propriedade do software SEOBRA objeto da contratação;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico n.º 033.2017.01AJ-SUBADM.0115698.2017.006432, foi constatada, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que a renovação da licença do software para elaboração de orçamento em obras é necessária para que a DEAC desenvolva seus trabalhos com precisão

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o certame licitatório, visando a Renovação de licença de uso do Sistema de Elaboração de orçamento de Obra - SEOBRA, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNPJ n.º 23.674.714/0001-80, no valor de R\$1.499,90 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), por um ano, para acesso de até três usuários.

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste e, caso necessário, a confecção de Contrato especificando a proposta apresentada pela empresa adjudicada (pagamento, prazo de entrega e garantia).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 01 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias